

Discriminação racial: um legado da escravidão?

Felizardo Gabriel Masseko¹



Racial
discrimination:
a legacy of
slavery?

¹ Mestre em Ciências Políticas e Estudos Africanos pela Universidade Pedagógica de Moçambique. Docente na Escola Secundária de Muatala, Cidade de Nampula, Moçambique. E-mail: felizardomasseko@gmail.com.

Resumo

A escravidão é um dos fenômenos que induziu a discriminação racial aos negros. Durante a escravidão, o negro era propriedade de outra pessoa e ocupava a mais baixa posição social. Aliás, mesmo com o fim da escravidão, a discriminação racial aos negros não desapareceu. Através da pesquisa bibliográfica e pela observação dos fatos no dia-a-dia foi possível constatar esta tendência. Assim, o artigo tem como objetivo, analisar em que medida a escravidão influenciou a discriminação racial. Com vista a combater a discriminação racial, vários ativistas e organizações internacionais têm empreendido esforços no sentido de inverter o panorama, porém os desafios são maiores.

Palavras-chave: Escravidão; Discriminação racial; Negros.

Abstract

The slavery is one of phenomena that induced the racial discrimination to the black people. During the slavery the black people was someone else's property and occupied the lowest social position. By the way, even with the end of slavery the racial discrimination to the black people did not disappeared. Through the bibliographic research and observation of the facts on daily basis, was possible to verify this tendency. So, the article has as objective to analyze to what extent the slavery influenced the racial discrimination. In order to fight racial discrimination, several activists and international organizations have made efforts in sense to reverse the panorama, but the challenges are bigger.

Keywords: Slavery; Racial discrimination; Black people.

Introdução

A discriminação racial que tem vindo a ser perpetuada pelos ocidentais e não só, encontra em parte suporte na colonização. Aliás, de acordo com Carvalho (2014, p. 38), “a colonização de África constituiu um bom pretexto para as potências colonizadoras desenvolverem a ideologia racial, justificando fundamentalmente o domínio e a subjugação das populações autóctones com base no critério racial”. Mas ao que nos parece foi o tráfico de escravos transatlântico que alicerçou solidamente a discriminação racial aos negros. Na verdade, o tráfico de escravos transatlântico mudaria para sempre a história do povo negro, pois, por meio deste, os escravos passaram a ser tratados como objetos, desprovidos de todos os seus direitos. Se a abolição da escravatura permitiu que o negro fosse livre, a mesma não conseguiu apagar a discriminação racial e os estereótipos e preconceitos sobre todos os descendentes de escravos, até aos dias atuais.

Os ativistas e os movimentos que lutam para inverter o cenário da discriminação racial, têm se deparado com vários obstáculos, dentre eles, as camuflagens. Aliás, a realização de conferências mundiais contra todo o tipo de discriminação racial, a criação e implementação de legislações em diversos países contra a discriminação racial aos negros, faz com que os que praticam estes atos sejam cada vez mais astutos, fato que torna esta batalha cada vez mais espinhosa.

O artigo tem como objetivo geral demonstrar os constrangimentos da discriminação racial por meio da escravidão sobre os povos negros. Por via disso, o mesmo também analisa em que medida a escravidão aos negros influenciou a construção de estereótipos e todo o tipo de preconceitos e discriminações a que os negros estão expostos. O mesmo é resultado de pesquisa bibliográfica e observação dos fatos no dia-a-dia.

O texto está dividido para além das considerações iniciais, em três partes, a primeira, na qual tentamos analisar a relação entre a discriminação racial e a escravidão transatlântica; a segunda, onde evidenciamos os esforços empreendidos pelos ativistas e organismos internacionais com vista a desconstruir as discriminações raciais e a terceira, as considerações finais.

A escravidão transatlântica

A história da escravidão sobre os negros é antiga e começou muito antes da chegada dos europeus. Nesse sentido, Wedderburn (2007), mostra que houve tráfico

de escravos com os árabes no oceano Índico e no mar Vermelho por volta dos séculos VIII e IX. Contudo, este tráfico foi insignificante em quase todos os seus aspectos quando comparado com o tráfico transatlântico que teve seu início no século XVI.

De acordo com Inikori (2010), o tráfico transatlântico de escravos representa sob vários aspectos um fenômeno único devido a sua amplitude, sua crueldade e tamanhas barbáries. Uma pesquisa da Anti-Slavery International citada por Guay (2007), refere que muitos milhares de africanos perderam as suas vidas em navios negreiros devido as condições horríveis nesses meios de transportes em direção aos diversos destinos. Igualmente, Mattoso (2003) *apud* Chinen (2013), refere que esses homens, mulheres e crianças durante a viagem em navios negreiros, eram acorrentados e apinhados. Não é por acaso que a Procuradoria-Geral da República do Brasil (2001), afirma que o tráfico transatlântico de escravos foi uma tragédia atroz na história da Humanidade.

Na verdade, o sofrimento que aqueles homens, mulheres e crianças vivenciaram foi horrível, na medida em que eram vendidos como se de mercadoria se tratasse. Por via disso, Pereira (2012) salienta que eles foram tratados como objetos, foram humilhados e viram-se obrigados a suportar a arrogância e a covardia do branco.

Os fatos até aqui expostos mostram a crueldade do ser humano perante outro ser humano, apenas devido a diferença da cor de pele e se calhar também pelas diferenças socioculturais, ou ainda, pelo egoísmo e pela ganância.

Preconceitos e estereótipos causados pela escravidão

A escravidão marcou negativamente a vida de seres humanos com a cor de pele negra e, sem dúvidas, a inferioridade do negro perante o branco se deve em grande parte pela escravidão a que este foi submetido. Nisso, Coxito (1999), tem razão ao narrar que a escravidão deu lugar a uma das piores páginas das relações dos homens com os seus semelhantes. Nesse sentido, Guimarães (2004), afirma que a escravidão causou fenômenos como; preconceito, discriminação e segregação raciais. Bertocchi e Dimico (2010, nossa tradução), comungam da mesma ideia ao referirem que a escravatura foi responsável pela indução da discriminação racial e abriu uma fenda racial.

Nessa perspectiva, Plous e Williams (1995, nossa tradução), afirmam que durante os séculos XVIII e XIX muitos brancos proeminentes da Europa e dos Estados

Unidos da América consideraram pessoas de raça negra como mentalmente, psicologicamente e culturalmente inferiores. A lista de figuras proeminentes com discursos discriminatórios raciais é encabeçada por alguns antigos presidentes dos Estados Unidos da América. Os autores acima referenciados, trouxeram as seguintes anotações; de Thomas Jefferson: “em nenhum momento e em nenhuma circunstância os negros podiam ser comparados aos brancos, os negros são inferiores em corpo e em mente”; de Theodore Roosevelt: “categoricamente como uma raça, os negros são completamente inferiores perante aos brancos”; e de Abraham Lincoln: “será sempre proibida as duas raças conviverem igualmente em termos sociais e políticos e existe uma posição de superioridade e inferioridade, sendo a raça branca a superior”. Ao lado desta lista de dirigentes políticos que ostracizaram os negros não só pelos seus discursos racistas, juntam-se alguns influentes cientistas; Hegel (*apud* Ngoenha, 1993) disse que a África é o país da infância e está fora do movimento da história universal, porque nela e dela não emergiram a razão, nem a liberdade, portanto para Hegel, o negro representa a natureza no seu estado mais selvagem. Lévy-Brhul também citado em Ngoenha (1993), sustentou que as sociedades inferiores eram guiadas por uma mentalidade pré-lógica e mística, diferente da lógica do homem europeu civilizado, nesse caso os negros eram ignorantes e desconheciam a verdade. Defendendo idêntica posição, Platão (*apud* Ngoenha, 1993), referiu que a razão é um valor supremo, é sinal metafísico da presença do divino no homem, assim, se a razão foi completamente estripada da África, o africano é mau, pré-racional e indigente.

Na senda de preconceitos raciais advindos da escravidão, Blumenbach (*apud* Ngoenha, 1993), sustenta que a raça branca era a primeira, a mais bela, a mais rica em talentos e dela tinham saído as raças chinesas e a negra por degeneração. Por isso, Nascimento e Medeiros (2010) disseram que a escravidão construiu uma imagem negativa do negro, fazendo do mesmo um marginalizado diante da sociedade, muitas vezes não tendo *chances* de progredir economicamente e socialmente. Palavras que encontram eco em Ramos e Licori (2015), ao narrar que a pessoa negra depara em seu dia a dia com a falta de oportunidades oriundas da sua pertença étnica-racial.

O tempo passou, mas estas palavras não passaram, nem o tempo tem conseguido apagar esses preconceitos e estereótipos. Sobre este cenário, Lewis (*apud* Pacheco, 2008), evidencia que as teorias racistas influenciaram fortemente a modernidade e que se encontra na base do racismo contemporâneo. Por exemplo, de

acordo com Dicionário Universal de Língua Portuguesa (2009, p. 1061), negro significa "lúgubre, sinistro, fúnebre, triste, execrável, nefando, odioso, maldito, desprezível, indigno, amargurado, trabalhoso, penoso". E na Enciclopédia Britânica, o termo negro foi tido como sendo a raça que ocupa a mais baixa posição na escala de evolução (Plous e Williams, 1995). Nota-se que o termo "negro" em si é carregado de um terrível pessimismo, aliás, mesmo atualmente é comum ouvir, hoje o meu dia foi negro, querendo referir que o dia não foi agradável e com muita tristeza essas palavras vezes sem conta, são proferidas pelas próprias pessoas de cor de pele negra, usando estas expressões com muita tranquilidade.

Há que concordar com Henriques (*apud* Marques, 2015), ao mostrar que os longos séculos de escravidão transatlântica foram responsáveis pelo racismo que continuou mesmo depois da abolição e que continua a subsistir na atualidade. Outrossim, é preciso salientar que a era da escravidão dos negros não foi seguida pelos séculos de reparação e igualdade entre os humanos, como seria o mais óbvio, mas pelo oposto, pois, mesmo com a escravidão abolida, ela ainda é um problema contemporâneo. Ademais, deixando de lado as conferências mundiais, as sociedades pouco falam dos males provocados pela escravidão. Nessa situação há que estar ao lado do posicionamento de Marques (2015), ao referir que preservar e ensinar a memória da escravidão não é fazer um mero exercício de história, mas sim uma ação efetiva na luta contra o racismo. Infelizmente, em muitas sociedades, caso das africanas, é muito delicado preservar as memórias da escravidão ou exigir responsabilizações aos protagonistas ou países que se beneficiaram da mão-de-obra escrava, porque os chefes africanos são acusados da cumplicidade deste mal, a escravatura, pois são estes que capturavam e vendiam os seus pares.

Ostracização dos negros em razão da cor da pele

A condição de inferioridade do africano para efeitos de sua relação com os europeus tem grande ligação com o comércio de escravos, nisso Chinen (2013), narra que foi no início do século XVI que surge uma discriminação legalizada e específica contra negros e mulatos por causa da ligação estreita entre a escravidão e o sangue negro. Por via disso, Domingues (*apud* Chinen, 2013), refere que foi dessa forma que eles foram segregados racialmente e considerados inábeis para determinados cargos civis, religiosos e militares, portanto, esses segmentos ficaram relegados à uma posição de subalternidade. Tem razão Chinen (2013), ao afirmar que a cor eliminava

as chances do negro de participar do processo seletivo de algumas empresas, isto é, impedia o negro de se candidatar a determinadas vagas.

Na mesma perspetiva, Luna; Klein (2010) apud Chinen (2013), salientam que os negros tiveram sonogados os seus direitos comuns de cidadãos, pois existiam leis que proibiam às mulheres de cor a usar roupas e joias como as ostentadas pelas mulheres brancas. De acordo com Chinen (2013), no sistema de justiça durante muitos anos a punição era diferente conforme o criminoso fosse branco ou negro. Para o mesmo crime as penas eram diferentes. Na educação também acontecia a exclusão dos negros, por exemplo: Mattoso (apud Chinen, 2013), afirma que o acesso dos escravos à educação escolar foi totalmente proibido no Brasil e mesmo os libertos não tinham direito de frequentar as aulas, isto até a segunda metade do século XIX. Chinen (2013), frisa que mesmo com a promulgação do decreto 1.331A de 17 de fevereiro de 1854, que instituiu a obrigatoriedade da escola primária para crianças maiores de sete anos e a gratuidade da escola secundária da Corte, os negros foram discriminados.

Nos dias atuais, devido às pressões de organismos internacionais as discriminações tendem a ser mais dissimuladas. De outro modo, em pleno século XXI, os protagonistas de atitudes racistas não medem esforços e mostram-se cada vez mais relutantes. Em África onde é bastião dos negros, alguns brancos atrevem-se em ostracizar pessoas de cor de pele escura, por exemplo em Moçambique existem praias que são vedadas aos negros e com muita arrogância colocam letreiros com os seguintes dizeres “*its not allowed black people*” e por vezes sob um olhar sereno das autoridades. Em outros casos, os negros trajando chinelos e calções são vedados a entrada em alguns centros comerciais, bancos comerciais e até mesmo igrejas. Mas quando são pessoas com a cor de pele branca não tem impedimentos, enfim, a lista de casos de ostracização de negros em seus próprios países é grande.

Na verdade, os negros da diáspora africana, são os que diariamente enfrentam graves problemas de discriminação. Por exemplo, Nunn (2008, tradução nossa), afirma que hoje existem milhões de afro-americanos que sofrem segregações raciais perpetuados por muitos brancos americanos. De acordo com o autor, os negros ainda continuam sendo submetidos às situações de violência e muitas vezes irreparáveis e por vezes são vítimas de homicídio ou mesmo suicídio em decorrência desses fatos. Na mesma senda, Feagin (2016, tradução nossa), acrescenta que todos os anos nos Estados Unidos da América acontecem milhões de ataques racistas, alguns deles dissimulados e astutos, e por vezes a própria polícia tem estado

envolvida. Aliás, falando de contatos policiais recentemente assistiu-se uma onda de manifestações sem precedentes ao nível mundial com epicentro nos Estados Unidos, quando um agente policial assassinou brutalmente um afro-americano, George Floyd, alegadamente por ter usado uma nota falsificada.

Tudo nos leva a crer que a situação de racismo está muito longe de terminar, em pleno século XXI é lastimável assistir alguns segmentos, chamando negros por macacos, por exemplo, em um jogo de futebol envolvendo as equipas do Barcelona e Villareal da Espanha, um adepto lançou uma banana ao jogador negro brasileiro Dani Alves, numa total atitude de racismo no desporto. A mesma situação voltou a acontecer recentemente no futebol português, envolvendo as equipas do FC do Porto e Vitória de Guimarães onde o jogador Marega, também negro, foi vítima de racismo.

Neste âmbito, tem razão Ban Ki-Moon, então secretário-geral da ONU (2015), ao referir que libertar-se da violência, do preconceito e da discriminação é um sonho distante para muitos. Nisso, há também que concatenar com Pereira (2012), ao narrar que a escravidão tornou distante o próximo e elevou a patamares mais altos a despreocupação com a dor do outro. No entender do autor, a escravidão dificultou a aproximação entre brancos e negros e, conseqüentemente, roubou a possibilidade de se construir uma sociedade com pessoas melhores. Além do mais, em um passado não muito distante o mundo assistiu um sistema político (regime do apartheid) na África do Sul em que se viveu abertamente um racismo puro, onde os negros não podiam frequentar as mesmas escolas, hospitais, cinemas e outros locais de diversão frequentados pelos brancos.

Em outra perspectiva, o Banco Mundial (2018), traz um exemplo, mostrando que na América Latina, os negros apresentam 2,5 vezes mais chances de viver sob pobreza crônica que os brancos ou mestiços, por via disso, a fonte acrescenta que os filhos destes nascem com oportunidades desiguais, o que limita o desenvolvimento de seu pleno potencial e determina praticamente o resto de suas vidas. Na mesma vertente, a ONU (2015), afirma que a população afrodescendente está entre as comunidades mais pobres e marginalizadas do mundo. A fonte acrescenta que ela apresenta alto índice de mortalidade e mortes maternas, além de acesso limitado a educação de qualidade, serviços de saúde, moradia e seguridade social. Por via disso, Ban Ki-Moon, em relatório da ONU (2015), mostra que em todo o mundo, africanos e a diáspora africana continuam a sofrer desigualdade e desvantagem em razão do legado da escravidão. Daí a necessidade de procurar outras abordagens no sentido

de reduzir este cenário desolador com vista a desconstruir os preconceitos, estereótipos e todo o tipo de discriminações tatuadas na vida dos negros.

Movimentos de contestação às discriminações raciais

Atualmente, os movimentos que lutam contra as discriminações raciais têm enfrentando algumas inglorias devido a astúcia dos racistas. Aliás, de acordo com Weddeburn (2007), alguns segmentos tendem a trivializar o racismo e por via disso deslegitimar as crescentes lutas reivindicatórias das populações-alvo do racismo. De acordo com o autor (2007, p. 16), “a banalização do racismo visa criar a impressão de que tudo anda bem na sociedade”. Nisso tem razão de Jesus (2014, p. 33), ao afirmar que “a escravidão morreu, mas se metamorfoseou em vários fantasmas”. A autora usa o termo fantasma como metáfora dos fenômenos sociais de exclusão de populações em função da sua cor de pele e da sua identificação racial ou étnica.

De outro modo, esses homens e mulheres com a cor da pele negra, estão cientes de que as discriminações a que estão sujeitos não terminarão enquanto não reivindicarem incansavelmente contra este mal. Munanga (2004), observa que a consciência política reivindicativa das vítimas do racismo nas sociedades contemporâneas está cada vez mais crescente.

Com vista a contornar estes fantasmas, os homens e mulheres não só negros e negras de todo o mundo, assim como alguns organismos internacionais têm empreendido esforços desmedidos com vista a mitigar ou mesmo eliminar todos os males advindos do racismo. Alguns esforços são encorajadores e dignos de menção, portanto, nesta luta sem quartel destacam-se ativistas como Martin Luther King Jr, Rosa Parks, Malcom X, DuBois, Aimé Césaire, Marcus Garvey, Jesse Owens, Abdias Nascimento, Benjamin de Paula, Nelson Mandela, Desmond Tutu, etc. Embora alguns destes ativistas não estejam mais entre os vivos para vivenciar os resultados de suas lutas, estão vivos os seus descendentes e os mesmos jubilam os feitos de seus heróis na luta contra o racismo, na medida em que a maior parte de suas pretensões hoje estão sendo materializadas, ainda que não estejam em sua plenitude. Juntamente a estes ativistas, destacam-se organismos como a UNESCO e movimentos como o Pan-africanismo e a negritude, que viveram e vivem do mesmo espírito e tendem para a mesma finalidade, que é a liberdade do homem negro e o foco é acabar com os preconceitos e discriminações raciais.

Na mesma senda e com o intuito de conferir dignidade aos povos africanos, destacam-se algumas legislações que visam a eliminação de todas as formas de discriminações, sobretudo as que se baseiam na raça. Por exemplo a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos em seu artigo 5º refere que:

Todo indivíduo tem direito ao respeito da dignidade inerente à pessoa humana e ao reconhecimento da sua personalidade jurídica. Todas as formas de exploração e de aviltamento do homem, nomeadamente a escravatura, o tráfico de pessoas, a tortura física ou moral e as penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes são proibidos (Organização da Unidade Africana, 1979, p. 2).

Nessa vertente, o preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos recitou que "o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo" (UNESCO, 1998, p. 2). Já o artigo 1 da Declaração Universal dos Direitos Humanos preconiza "todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, são dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade" (UNESCO, 1998, p. 2). E o artigo 4 do mesmo documento normativo preconiza: "ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas" (UNESCO, 1998, p. 4).

Ao lado destes instrumentos jurídicos internacionais, destacam-se alguns movimentos que igualmente visam combater a discriminação racial. Neste período contemporâneo destaca-se em África, a teologia negra, que é uma revolta contra a escravidão espiritual do povo negro e contra a perda da sua dignidade e do seu valor humano, e que tem seu grande defensor o bispo anglicano Desmond Tutu. De acordo com Ngoenha (1993), esta teologia procura novos símbolos através dos quais possa afirmar a humanidade negra. Neste âmbito, Desmond Tutu tem levado a cabo uma série de conferências na Europa e não só, onde o foco tem sido; também tenho direito a existir, Tutu, tem explicado o cômputo da teologia negra, segundo ele, é uma teologia que pretende antes de mais afirmar os valores da humanidade negra, que a cultura europeia desqualificou por ser não europeia e não ocidental. Ngoenha (1993), frisa que Tutu tem insistido que o termo negro é a afirmação da pessoa da raça negra do fato de ter consciência da própria existência, da sua humanidade, da sua dignidade e do seu valor. Olhando para a diáspora africana, concretamente no Brasil, destaca-se Abdias Nascimento, um senador negro que tem lutado e denunciado o racismo em

suas novas façanhas, principalmente junto de fóruns internacionais, tal é o caso das Nações Unidas.

Na verdade, a questão do racismo no mundo é preocupante na medida que mina o convívio salutar entre as pessoas de cor da pele branca e negra. Outrossim, dada as consequências deste fenômeno na vida dos povos negros existem conferências mundiais sobre o racismo. Por exemplo, a África do Sul, em 2001 acolheu em sua cidade de Durban, a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância. De acordo com Weddeburn (2007), o encontro representou um momento importante, pois, evidenciou a seriedade do problema do racismo em escala planetária. O autor realça que:

A conferência identificou o racismo como uma grave ameaça para a paz mundial e um perigoso fato de desagregação interna para as nações, ressaltando a necessidade de ações urgentes no sentido de contê-lo com medidas específicas de caráter público. A obrigação dos governos atuarem neste sentido, através da implementação de ações destinadas a frear e destruir as desigualdades sócio raciais (Weddeburn, 2007, p. 17).

Em suma, a luta pelos preconceitos raciais ainda continua e ao mesmo tempo tem crescido o exército que exige a dignidade da pessoa humana, sobretudo quando são violados os direitos basilares dos negros.

Movimentos de exaltação aos feitos africanos e dos afrodescendentes

Na verdade, as discriminações e todo o tipo de estereótipos a que os negros estão sujeitos já não faz sentido em pleno século XXI. Aliás, existem muitas evidências de contribuições, sobretudo as culturais, introduzidas por pessoas com cor da pele negra pelo mundo fora. Ngoenha (1993), afirma que os negros já não vão ao encontro de mãos vazias, pois, não existe música americana que não seja uma melodia ao mesmo tempo, selvagem e doce do escravo negro e que os contos e os folclores americanos são sobretudo de negros. No mesmo diapasão, Mello e Souza (*apud* Dubiela e Wambier, 2016), mostram que no Brasil a cultura africana está presente em vários segmentos daquela sociedade, a partir da linguagem, comidas, músicas, religiões, entre outros. Ratts e Damasceno (*apud* Dubiela e Wambier, 2016), frisam que a influência da música africana está no samba, uma manifestação que se transformou em um cartão-postal brasileiro, igualmente o Carnaval, o Maracatu,

Congada, Cavalhada e Moçambique e a Capoeira. Os mesmos autores afirmam que a Capoeira foi declarada como Patrimônio Imaterial da Humanidade pela UNESCO e que a mesma se destacou na resistência e na luta dos negros africanos contra a escravidão.

Em outra perspectiva, Ngoenha (1993), refere que o dever de cada um, e de cada raça é lutar pela individualidade para mantê-la e desenvolvê-la, ora, o mesmo autor adianta que no sentido de desenvolver a raça negra, os negros não podem abdicarem-se da própria personalidade. O autor insiste que, abdicar-se da personalidade, significa ter abdicado da missão e da glória particular pela qual são chamados, o que seria de fato renunciar à divina individualidade, fato que seria o pior dos suicídios. Para cancelar a imagem negativa do negro criado pelo branco; isto é, de homem tábua rasa, de um homem sem história, e sem civilização, Du Bois apud Ngoenha (1993), ressuscita os antigos impérios e reinos e fala da grandeza do passado submetidos pela exploração europeia.

Na verdade, são muitas as contribuições dos negros junto das diásporas, não apenas na música e na arte, mas também no desporto. Basta olhar para a seleção francesa de futebol que é composta maioritariamente por jogadores negros, assim como a seleção americana masculina e feminina de basquetebol. Na política internacional os negros estão ganhando destaque, em Portugal existe uma negra (Francisca Van Dunem) ocupando o cargo de ministra da Justiça, nos Estados Unidos no cargo de Secretaria de Estado vimos um negro (Colin Powell) e mais tarde uma negra (Condoleezza Rice) ocupando aquela importante pasta daquele que é tido como o país mais poderoso do mundo e no mesmo país também vimos um feito histórico memorável, a eleição de um Presidente negro, (Barack Obama) entre outras realizações pelo mundo a fora. Todos esses fatos derrubam os estereótipos construídos ao longo do tempo em relação aos negros, pois esses mesmos negros têm mostrado ao mundo a sua valentia em todas as vertentes da vida.

Considerações finais

De fato existe uma relação muito grande entre a discriminação racial aos negros e a escravidão. Mesmo com a abolição da escravidão, ficou a sua herança assombrando a vida de pessoas com tom de pele negra, não só em África como também na diáspora. Por exemplo, de acordo com a ONU (2015), essas heranças são reforçadas pela discriminação interpessoal, institucional e estrutural e manifestam-se

na desigualdade e marginalização em nível mundial. Como resultado; Nascimento (1998), mostra que embora o Brasil seja um país predominantemente negro, a presença negra é desproporcionalmente pequena na arena política brasileira, fato que ele atribui ao racismo. De igual modo, Santos (1998), frisa que é uma vergonha no Brasil que haja uma medicina elitizada, que tem desprezo pelos negros, os tratando como coisas. Aliás, Bogo e Braga (2015), acrescentam que esta atitude desumana tem em vista colocá-los numa posição de subalternidade. No entanto, Coxito (1999), rebate que a pessoa humana é fonte de prerrogativas morais irrecorríveis e de direitos fundamentais que impedem que ela seja tratada como simples coisa.

No sentido de desconstruir os preconceitos raciais, a pesquisa evidenciou que existem alguns segmentos individuais e coletivos que têm desenvolvido ações neste sentido. Por exemplo, o Banco Mundial (2018, p. 105) expõe que para tal “é necessário alterar os modelos mentais que motivam a exclusão de afrodescendentes”. De acordo com a fonte, aumentar a voz e a participação dos afrodescendentes nos processos decisórios é um meio eficaz de combater modelos e estereótipos mentais negativos. Enfim, acredita-se que com o empenho de ativistas e organismos internacionais um dia as discriminações e preconceitos a que os negros estão sujeitos fique para a história, mas enquanto esse dia não chegar, é preciso continuar a lutar e tendo em mente que a estrada é longa e a mesma está repleta de obstáculos.

Artigo recebido em 19 de outubro de 2020.

Aprovado para publicação em 9 de junho de 2021.

Referências

BANCO MUNDIAL. *Afrodescendentes na América Latina: Rumo a um Marco de Inclusão*. Washington, DC, 2018, p. 1-136. Disponível em: https://trello-attachments.s3.amazonaws.com/5fcef7f3ff1e155c6ec20b97/5f774338d3e6ad4d986a7540/a17bf97fd3133bd7036830ab731b6cf0/Banco_Mundial.pdf. Acesso em: 13 de set. 2020.

BERTOCCHI, Graziella; DIMICO, Arcangelo. “Slavery, Education, and Inequality: Forschungsinstitut zur Zukunft der Arbeit Institute for the Study of Labor”. Bonn. 2010, p. 1-36. Disponível em: <https://ftp.iza.org>. Acesso em: 13 de mai. 2018.

BODO, Maria Paula de Oliveira; BRAGA, Reinaldo. “Evolução histórica da normatização frente ao preconceito racial”. *Revista Científica Eletrônica de Ciências Mosaico – Volume 13 – Nº 20 – Ano 2021*

Aplicadas da FAIT, Itapeva. 2015, p. 1-5. Disponível em: <https://fait.Revista.inf.br>. Acesso em: 13 set. 2020.

CARVALHO, Paulo de. Racismo enquanto teoria e prática social. In: SERRA, Carlos. (Org). *O que é racismo?* Lisboa: Escolar, 2014. p. 37-69.

COXITO, Amândio A. “Luís de Molina e a escravatura”. Coimbra: *Revista Filosófica de Coimbra*, 1999, p. 1-20. Disponível em: <https://digitalis-dsp.uc.pt/bitstream>. Acesso em: 13 set. 2020.

CHINEN, Nobuyoshi. *Papel do negro e o negro no papel: Representação e representatividade dos afrodescendentes nos quadradinhos brasileiros*. 2013. Tese de doutoramento. Ciências da Comunicação. Universidade de São Paulo. São Paulo. 2013.

DICIONÁRIO UNIVERSAL DE LÍNGUA PORTUGUESA. *Novos vocábulos, antropónimos, topónimos e estrangeirismo*. 8ª ed. Lisboa: Texto Editor, 2003, p. 1-1653.

DUBIELA, Jayme Leonardo; WAMBIER, Sandro Marlus. *O reconhecimento e a valorização da cultura africana no Brasil*. Paraná, 2016, p. 2-17. Disponível em http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernosdpde/pdebusca/producoes_pde/2016/2016_pdp_hist_ufpr_jaymeleonardodubiel.pdf. Acesso em: 13 set. de 2020.

FEAGIN, R. Joe. “Documenting the Costs of Slavery, Segregation, and Contemporary Racism: Why Reparations Are in Order for African Americans”. *Harvard Blackletter Law Journal* Vol. 20, 2004, p. 1-33. Disponível em: <https://harvardblackletter.org/2016/10/20-JREJ-49>. Acesso em: 13 mai. 2018.

GUAY, Justin. “The Economic Foundations of Contemporary Slavery”. *Human Rights and Human Welfare*, Denver, 2007, p. 1-12. Disponível em: <https://www.du.edu/korbel/hrhw/researchdigest/slavery/economic.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2018.

GUIMARÃES, António Sérgio Alfredo. “Preconceito de cor e racismo no Brasil”. *Revista de Antropologia*, v. 47 nº 1, São Paulo, 2004, p. 1-35. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ra/article/view/27181/28953>. Acesso em: 13 set. 2020.

INIKORI, Joseph. E. História geral da África, África do século XVI ao XVIII. In: UNESCO. *A África na história do mundo: o tráfico de escravos a partir da África e a emergência de uma ordem económica no Atlântico*, vol. V. São Carlos. 2010, p. 91-134.

JESUS, Jaqueline de. Racismo: processos psicossociais de exclusão. In: SERRA, Carlos. (org). *O que é racismo?* Lisboa: Escolar, 2014, p. 11-35.

MARQUES, Susana Moreira. *Resgatar história da escravidão negra colabora na luta contra racismo e xenofobia*: Instituto da mulher negra. 2015. (não paginado). Disponível em: <https://www.geledes.org.br/resgatar-historia-da-escravidao>. Acesso em: 13 mai. 2018.

MUNANGA, kabengele. *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia*. Niterói: EDUFF, 2004, p. 1-17. Disponível em: <https://repositorio.usp.br>. Acesso em: 13 set. 2020.

NASCIMENTO, Abdias. Pensamento dos povos africanos e afrodescendentes. In: NASCIMENTO, Abdias. (org). *Atuação Parlamentar*. Thoth. n°4, Brasília, 1998, p. 39-63.

NASCIMENTO, André José; MEDEIROS, Maria da Gloria. O Fim da Escravidão e suas Consequências. In: Colóquio de História da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), IV, Recife, 2010. *Anais [...]. Recife: UNICAP, 2010*. Disponível em: <http://www.unicap.br/coloquiodehistoria>. Acesso em: 13 mai. 2020.

NGOENHA, Severino Elias. *Das liberdades às independências*. Maputo: Paulinas. 1993, p. 1-185.

NUNN, Nathan. “Shackled to the Past: The Causes and Consequences of Africa’s Slave Trades”. *Natural Experiments of History*, Cambridge, 2008, p. 1-41. Disponível em: https://scholar.harvard.edu/files/nunn/files/hup_africa_slave_trade10.pdf. Acesso em: 13 mai. 2018.

Organização das Nações Unidas. *Década internacional de afrodescendentes*. Brasília. Disponível em: <https://nacoesunidas.org.decada-afro>. 2015, p. 1-32. Acesso em: 15 set. 2020.

ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE AFRICANA. *Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos*. Monróvia, 1979, p. 1-15.

PACHECO, Célia Maria de Freitas. *Origens e Transformações da Escravidão na África: Como o Negro foi transformado em Sinónimo de Escravo*. Curitiba, 2008. Disponível em: < <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1399-6.pdf>>. Acesso em: 13 mai. 2018.

PEREIRA, Olga Maria Lima. “A dor da cor: reflexões sobre o papel do negro no Brasil”. *Cadernos Imbondeiro*, v.2, n.1, João Pessoa: 2012, p. 1-10. Disponível: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/ci/article/view/14101/8747>. Acesso em: 13 set. 2020.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA DO BRASIL. *Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Conexa*. Durban, 2001. Disponível em: https://trello-attachments.s3.amazonaws.com/5fcef7f3ff1e155c6ec20b97/5f774338d3e6ad4d986a7540/7e59e7b7c021e0db780821ad87659b8d/Procuradoria_Brasil.pdf. Acesso em: 13 set. 2020.

PLOUS, Scott; WILLIAMS, Tyrone. “Racial Stereotypes from the Days of American Slavery: A Continuing Legacy”. *Journal of Applied Social Psychology*, v. 25, n. 9. 1995, p. 795–817. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1559-1816.1995.tb01776.x>. Acesso em: 13 mai. 2018.

RAMOS, Sebastian; LICORI, Elaine dos Santos. A Visão Discriminatória e Estereotipada sobre o Negro no Contexto Escolar. *In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO*, 2, 2015, Campina Grande. *Anais [...]*, Campina Grande: Realize Editora, 2015. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/15366>. Acesso em: 15 set. 2020.

SANTOS, Milton. As exclusões da globalização: pobres e negros. In. NASCIMENTO, Abdias. *Pensamento dos povos africanos e afrodescendentes*. Thoth, nº4, Brasília, 1998, p. 147-160.

UNESCO. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Brasília. 1998, p. 1-6. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org>. Notice. Acesso em: 13 mai. 2018.

WEDDERBURN, Carlos Moore. *O racismo através da história: da antiguidade à modernidade*. 2007. Disponível em: <https://trello-attachments.s3.amazonaws.com/5fcef7f3ff1e155c6ec20b97/5f774338d3e6ad4d986a7540/d88792b7cbb6b850089475831a070780/Wedderbun.pdf>. Acesso em: 13 set. 2020.